Prefeitura de Bom Conselho
GOVERNO DO POVO

LEI Nº 1.556/2012.

EMENTA: *"Corrige a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.513/2011 e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica corrigida a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.513/2011, de Centro de **Acompanhamento** à Educação Inclusiva – CAEDI para Centro de **Apoio** à Educação Inclusiva – CAEDI, permanecendo inalterados os demais elementos e o nome atribuído ao aludido local.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 27 de setembro de 2012.

Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230125105457.pdf
assinado por: idUser 198

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 27 de setembro de 2012.

Edileuza de Souza Ferraz
Escriturária Mat. 82022